

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 010/2013

Dispõe sobre a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do TRT-18ª Região.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Resolução Nº 97, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação da política de projetos e a criação e atuação dos escritórios de projetos no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando as atribuições do Escritório de Projetos do Tribunal descritas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 067/2011;

Considerando a necessidade de aprovar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a necessidade de disciplinar o trâmite dos projetos estratégicos no âmbito da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e seus documentos.

§ 1º A metodologia e seus documentos serão disponibilizados no site do Tribunal, na aba Gestão Estratégica.

§ 2º Os projetos institucionais serão formalizados e tramitarão conforme a metodologia publicada no site.

§ 3º Compete ao Escritório de Projetos a constante revisão da metodologia e de seus documentos, além da disponibilização de novas versões no site.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, de maio de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente